



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO PODER EXECUTIVO

Gestão 2021/2024

DECRETO N.º 60/2021

DE: 30.10.2021

“Decreta luto oficial no Município de Comodoro, em virtude dos falecimentos ocorridos nessa data, em decorrência do trágico acidente veicular.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o trágico acidente (em investigação) ocorrido nas primeiras horas da manhã do corrente dia, envolvendo um veículo oficial que realizava o transporte de comodorenses à Vilhena/RO, para atendimento médico, e um veículo particular, que ceifou prematuramente a vida de pacientes, acompanhantes e um servidor público;

Considerando o consternamento da administração pública e comunidade em geral, somado ao sentimento de condolências e solidariedade às vítimas e aos familiares;

DECRETA

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Comodoro, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos comodorenses (pacientes/acompanhantes/servidor público) vítimas do trágico acidente veicular ocorrido na manhã do corrente dia, na BR 174, quando se deslocavam para tratamento médico em Vilhena/RO.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de outubro de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal